



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.270, de 29 de maio de 2018.

Fica suspenso o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Senhor Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando a paralisação geral dos caminhoneiros conseqüente desabastecimento de combustível no município, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares;

Considerando que a continuidade do expediente normal diante deste contexto contribuirá para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população;

Considerando o Decreto nº 1.496, de 25 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Estado de Mato Grosso e cria o Comitê de Gestão de Crise.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade, bem como os que realizam atividades de urgência e emergência.

§ 1º A exceção contida *caput* se fundamenta na necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Não serão devidos quaisquer abonos ou gratificações para os servidores que cumprirem expediente na data fixada no *caput*.

§ 3º O servidor que cumpre expediente regular nos órgãos ou funções citadas no § 1º deste artigo e, que vier a se ausentar injustificadamente na data prevista no *caput*, sofrerá sanções legais.

§ 4º Poderá ser prorrogado a suspensão do expediente decretada no *caput*, por ato do prefeito, se observada a continuidade das situações que a ensejam

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Interino do Município